

Publicado no DIO/PMVV

Em 31/10/2024 – Fls. 14



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VILA VELHA - IPVV
CNPJ Nº 07.238.345/0001-27

PORATARIA P Nº 240/2024

Retifica a Portaria Nº 051/2004, publicada no DIO/ES em 06/02/2004.

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha – IPVV, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e tendo em vista as informações contidas no Processo Administrativo Nº **11.969/02**, datado de **29/04/2002**,

RESOLVE

Art. 1º - Retificar o art. 1º da Portaria Nº 051/04, publicada no DIO/ES em 06/02/2004, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Conceder benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à senhora CREUZA VILLAS NOVAS, titular do cargo de Oficial Administrativo, com proventos integrais, na forma do que dispõe o Art. 40, § 1º, inciso III, alínea a, da Constituição Federal”.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 30/09/2002.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vila Velha (ES), 31 de outubro de 2024.

JOEL RANGEL
PINTO
JUNIOR:074566197
19

JOEL RANGEL PINTO JUNIOR
Diretor Presidente

Assinado de forma
digital por JOEL
RANGEL PINTO
JUNIOR:07456619719